

**DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE
CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?
OUTRAS PROVID?CIAS.**

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 º - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 º - Fica igualmente aberto ao Or?mento Geral do Munic?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.990,00(trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.005 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA?O
02.05.04.122.0020.2017 ? Manuten?o e Conserva?o dos Bens M?eis e Im?eis
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo - Fonte 0.1.000.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros P.J. ? Fonte 0.1.000.....R\$ 24.990,00
S o m a.....R\$ 39.990,00
T O T A L ?.....R\$ 39.990,00

Art. 3 º - Servir?para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 º, Inciso III, da Lei Federal n º 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o total das seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.005 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA?O
02.05.04.782.0020.2018 ? Manuten?o da Frota e dos Servi?s de Transporte
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos

(segue/fls.o2)
(Projeto de Lei n º 063/2010-Fls.02)

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.52.0000 ? Equipamentos e Mat. Perm. - Fonte 0.1.000.....R\$ 39.990,00
S o m a.....R\$ 39.990,00
T O T A L R\$ 39.990,00

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 12 de agosto de 2010.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

